RESOLUÇÃO N ° 013/ 2023

REVOGAÇÃO (AB-ROGAÇÃO) DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 25 de agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre REVOGAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, conforme Art. 40 e Parágrafos, 41, inciso VI, alínea "a" e descumprimento ao Art. 12, todos do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA, Estado de Pernambuco, nos termos do Art. 27 e Parágrafos do Regimento Interno, objetivando o atendimento ao Art. 12 do mesmo diploma e seguintes, REVOGA a EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, por inexistência de alteração no RI em concomitância com a LOM:

Art. 1 ° - Torna sem efeito a Emenda Modificativa a Lei Orgânica Municipal n ° 01 de 25 de agosto de 2022, na sua plenitude, em razão dos demais dispositivos que, inalterados, perdem sua eficácia para atendimento as modificações;

Art. 2 ° - Torna sem efeitos as alterações constantes no Art. 1 ° da citada Emenda Modificativa n ° 01 de 25 de agosto de 2022, permanecendo no Art. 24 e Parágrafos, a sua originalidade textual da LOM;

Art. 3 ° - Esta REVOGAÇÃO anula todo e qualquer efeito constante na Emenda Modificativa 01, de 25 de agosto de 2022, a partir da data de sua publicação.

Tuparetama/PE, 04 de dezembro de 2023

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Joel Gomes Pessôa
Vice-presidente

Domênico de Siqueira Perazzo
1° Secretário

Jefferson Plécio Silvestre Galvão
2° Secretário